



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 27 de abril de 2021

Primeira análise do TCE a um território desconhecido: riscos e desafios das contribuições financeiras dos países terceiros para a UE e alguns dos seus Estados-Membros.

Vários países terceiros efetuam contribuições financeiras para a UE e os seus Estados-Membros. Há riscos que afetam a tarefa de gerir estas contribuições, alguns dos quais decorrentes do Brexit. O Tribunal de Contas Europeu explica esta situação na sua primeira análise exaustiva deste tema pouco conhecido, que é hoje publicada. Os Estados da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) efetuam também contribuições financeiras diretas para determinados Estados-Membros da UE, na sequência de vários acordos que negociaram quando lhes foi concedido acesso ao mercado interno da UE. Estas últimas contribuições acarretam alguns desafios fundamentais em termos de garantir que são proporcionais aos benefícios do acesso ao mercado interno e complementares das ações da UE, limitando simultaneamente o risco de duplo financiamento.

Cerca de 1% das receitas da UE provêm de contribuições de 18 países terceiros e representaram cerca de 7 mil milhões de euros no período de 2014-2019, tendo a Suíça e a Noruega (2,2 mil milhões de euros cada), a Turquia (1,3 mil milhões de euros) e Israel (1,0 mil milhões de euros) sido os maiores contribuintes. Em troca destas contribuições financeiras, os países terceiros obtêm acesso aos programas ou atividades da UE, como o Horizonte 2020 ou o Erasmus+. Para além destas contribuições pagas à UE, os quatro Estados da EFTA (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça) concedem em média 0,5 mil milhões de euros por ano diretamente a alguns Estados-Membros da União em complemento da política de coesão da UE, reduzindo as disparidades sociais e económicas na União e no Espaço Económico Europeu.

"Pretendemos, com esta análise, apresentar um panorama das contribuições financeiras concedidas pelos países terceiros diretamente à UE e a alguns dos seus Estados-Membros e que são, em grande medida, desconhecidas", afirmou François-Roger Cazala, Membro do Tribunal de

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do documento de análise adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Contas Europeu responsável pelo documento de análise. *"O nosso trabalho salienta, pela primeira vez, os desafios que a UE enfrenta relativamente a estas contribuições e à sua gestão."*

Um desses desafios é a promoção da transparência e da prestação de contas em benefício do público interessado e das autoridades orçamentais, mediante a comunicação de informações regulares e pormenorizadas sobre as contribuições de cada país terceiro para cada programa ou atividade da União.

A curto prazo, outro desafio importante salientado pelo Tribunal diz respeito à gestão do impacto que o Brexit terá nas contribuições pagas à UE por países terceiros, uma vez que estas deverão registar um aumento global, devido ao impacto do Brexit no cálculo das contribuições individuais.

O Tribunal destaca ainda desafios associados às contribuições pagas diretamente pelos países da EFTA a alguns Estados-Membros da UE (ou seja, que não são pagas ao orçamento da União) e sobre as quais as instituições da UE não exercem qualquer supervisão direta. Estas contribuições podem ser entendidas como uma contrapartida pela participação dos países da EFTA no mercado interno da UE. Embora as negociações considerem, até certo ponto, os benefícios que estes países colhem da sua participação no mercado interno, os montantes globais pagos são o resultado de um acordo político e não existe uma metodologia específica subjacente ao seu cálculo. O desafio para a UE consiste em assegurar que estas contribuições financeiras são proporcionais aos benefícios do acesso ao mercado interno em futuras negociações com estes países.

No que diz respeito à execução das contribuições concedidas diretamente a alguns Estados-Membros, existem dois quadros legislativos distintos e duas modalidades diferentes em matéria de gestão, comunicação, controlo interno e auditoria (relativas às subvenções do EEE e da Noruega e à contribuição da Suíça para a UE alargada). Estas contribuições complementam a política de coesão da UE, que se baseia num terceiro conjunto diferente de regulamentos e procedimentos. Assim, em alguns Estados-Membros existem três modalidades de gestão diferentes para dar resposta a objetivos políticos semelhantes. Os principais desafios para a complexa coexistência de três modalidades de gestão consistem em dar resposta à necessidade de uma coordenação eficaz, maximizar a complementaridade e limitar o risco de duplo financiamento das ações.

Informações de base

O Tribunal concentrou-se no período de 2014-2019 para esta síntese financeira, que abrange contribuições para os programas e atividades da UE, baseando-se nos exemplos do Horizonte 2020 e do Erasmus+ (que representam as maiores contribuições para programas), bem como contribuições dos países da EFTA pagas diretamente a alguns Estados-Membros da UE (que representam montantes significativos). A análise incide ainda sobre as contribuições concedidas diretamente aos Estados-Membros, designadamente as subvenções do EEE e da Noruega e a contribuição da Suíça.

Os 18 países terceiros que contribuíram para o orçamento da UE no período de 2014-2019 foram os Estados membros da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça), os países candidatos à adesão à UE (Albânia, Montenegro, Macedónia do Norte, Sérvia e Turquia), os países potenciais candidatos à adesão à UE (Bósnia-Herzegovina e Kosovo), os países abrangidos pela política europeia de vizinhança (Arménia, Geórgia, Israel, Moldávia, Tunísia e Ucrânia) e as Ilhas Faroé.

Este documento não é um relatório de auditoria, mas antes uma análise baseada em informações disponíveis ao público recolhidas especificamente para este fim até dezembro de 2020.

O documento de análise "Contribuições financeiras dos países terceiros para a UE e os Estados-Membros" está disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu